

CONCURSO AARH 02/2017

QUESTIONAMENTO 47

Pergunta:

“Sou o músico proponente no Concurso AARH nº 02/2017 – BNDES e o projeto que vou inscrever é do meu CD de música instrumental. Sou a persona artística e o CD com minhas composições foi gravado com mais três músicos que me acompanham e que serão os mesmos que vou inscrever no projeto do show no BNDES. Devo enviar os documentos desses músicos num mesmo documento pdf? Ou eles são considerados músicos de apoio e, sendo assim, não preciso enviar documento deles?”

Resposta do BNDES

A definição acerca dos integrantes da persona artística e dos músicos que são considerados de apoio cabe aos proponentes, com base na definição constante no subitem 2.1.1 do Edital: “Entende-se como “persona artística”, para fins de participação neste Concurso, o(s) músico(s) ou grupo de músicos cujo(s) nome(s) esteja(m) à frente do projeto musical e que apresente(m) uma identidade de gênero musical e/ou estilo, bem como currículo e/ou trajetória artística que a singularize; um mesmo músico pode compor personas artísticas diferentes, como, por exemplo, John Lennon em carreira solo e John Lennon como integrante do grupo Beatles.”

Assim, nos termos do subitem 4.3, II do Edital, é necessário enviar cópia(s) digitalizada(s) do(s) documento(s) de identidade somente dos músicos integrantes da “persona artística. Caso os músicos sejam considerados, pelo proponente, como músicos de apoio, não é necessário o envio dos documentos deles e eles não precisam assinar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE / PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO MUSICAL. Porém, a quantidade de músicos a ser informada no formulário deve ser considerada para fins de enquadramento em faixas de cachê, tendo em vista o que dispõe o subitem 3.7 do Edital.